

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

CONSULTA PRÉVIA

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO E
GEOMETRIA DE PONTES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA DESCARGA DA
BARRAGEM DE ODELOUCA**

(Ref.ª GOA.CPr-AS-02/2022)

CONVITE

DEZEMBRO 2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO E GEOMETRIA DE PONTES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA DESCARGA DA BARRAGEM DE ODELOUCA”

1. A Águas do Algarve, S.A., doravante designada abreviadamente por AdA, com sede na Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico compras.ada@adp.pt, Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia, para a celebração do contrato de aquisição de serviços denominado **“Aquisição de Serviços de Levantamento Topobatimétrico e Geometria de Pontes na Área de Influência da Descarga da Barragem de Odelouca”**.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada em 25 de novembro de 2022, por deliberação da Comissão Executiva da Águas do Algarve, S.A., como consta da respetiva ata, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 4 de 16 de março de 2021, ponto 2.1 – “Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências”.
 - b) A escolha do procedimento por Consulta Prévia foi feita em função do valor do contrato a celebrar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP.
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Departamento de Gestão de Origens de Água da AdA.
 - d) Os trabalhos a realizar enquadram-se no âmbito da Candidatura EAPA_45/2018- AA-FLOODS – Novas ferramentas de prevenção, alerta, coordenação e gestão de Emergência por Cheias ao nível local, cofinanciada pelo Programa Europeu – Espaço Atlântico. Esta é

uma candidatura que visa reunir os esforços dos diferentes intervenientes a nível local e regional com responsabilidade em matérias como a gestão do risco de cheias e inundações, produzindo e testando para o efeito novas ferramentas, planos e regulamentos que melhorem a gestão e a resposta a situações de inundações. Neste sentido, as prossecuções dos presentes trabalhos são determinantes para os objetivos do Projeto Floods.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às **18h00 do 1/3 (primeiro terço)** do prazo fixado para apresentação de propostas através da plataforma de contratação designada no ponto I.
4. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às **18:00 horas do 2/3 (segundo terço)** do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.
5. O procedimento é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Convite e seus respetivos anexos;
 - b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.
6. A natureza do objeto do contrato é caracterizada pelo seguinte código CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): **71351923-2 – Serviços de levantamento batimétrico**
7. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**ANEXO I** ao presente Convite);
 - b. Proposta de Preço para o fornecimento em conformidade com o modelo no **ANEXO II** ao presente Convite;
 - c. Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos, elementos técnicos e características dos equipamentos, em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e no seu **ANEXO I**;
 - d. Constituição da equipa técnica, incluindo as respetivas qualificações profissionais (disponibilizar documentação que permita comprovar que possuem experiência, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos agora solicitados)

- e. Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento, com descrição pormenorizada e cronograma detalhado das tarefas a desenvolver
 - f. Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO III** do presente Convite;
 - g. Certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial. A apresentação deste documento pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde pode ser consultado, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril;
 - h. Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
 - i. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
 - j. Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º 6, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.
 - k. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.
8. Sem prejuízo no disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
9. Os documentos referidos na alínea h) do n.º 7 que os concorrentes entendam apresentar por os considerar indispensáveis, para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês, francês ou castelhano.

10. Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.
11. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma indicada em I, até às **18:00 horas do 10.º (décimo) dia** a contar da data do envio do Convite.
12. A abertura das propostas e disponibilização da lista de concorrentes ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega da proposta, no sítio da plataforma eletrónica referida em I deste Convite.
13. O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
14. O **preço base** do presente procedimento é de **55.000,00 EUR (cinquenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do procedimento, conforme disposto no n.º I do artigo 47º do CCP.
15. As propostas não serão objeto de negociação.
16. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, designadamente pela avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto do contrato a celebrar, conforme previsto na alínea b) do n.º I do artigo 74.º.
17. Nas situações em que face aos resultados da avaliação do critério de adjudicação, resulte uma classificação final, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, será considerado, para efeitos de desempate, o seguinte critério:
 - a) O desempate será feito por sorteio na presença de um representante de cada uma das empresas convidadas e constituídas como concorrentes.
18. Após a análise das propostas, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 16 do presente Convite, propondo de forma fundamentada, a exclusão das propostas que se encontram nas condições previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 146.º do CCP, aplicáveis com as necessárias adaptações, bem como das que sejam apresentadas em violação do disposto na parte final do n.º I do artigo 121.º do mesmo diploma legal; entre as quais:
 - a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

- b) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais as entidades adjudicantes tenham conhecimento que se verifica alguma das situações previstas de impedimento;
 - c) Que não sejam constituídas por todos os documentos/elementos, ou que os mesmos não se encontrem elaborados nos termos exigidos no presente Convite;
 - d) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;
 - e) Que não sejam redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução devidamente legalizada;
 - f) Que sejam apresentadas como variantes;
 - g) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
 - h) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.
19. O relatório preliminar é notificado aos concorrentes, os quais poderão exercer o seu direito de audiência prévia no prazo de **3 (três) dias úteis**, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP.
20. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri pondera as observações formuladas e elabora um relatório final fundamentado, que submete à apreciação e decisão do órgão competente para a decisão de contratar designado na alínea a) do n.º 2 do presente convite, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 122.º e n.os 2 e 3 do artigo 146.º, ambos do CCP.
21. Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar, notificando da sua decisão simultaneamente todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final.
22. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação mencionada no ponto anterior e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

23. O órgão competente para a decisão e contratar notifica o adjudicatário, em simultâneo com a notificação mencionada no ponto 21 do presente Convite, da aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º I do artigo 100.º do CCP.
24. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois) dias** subsequentes à respetiva notificação, nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.
25. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma de contratação pública indicada no n.º I supra, os seguintes documentos de habilitação:
- a) Os previstos no n.º I do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - ii.1 Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - ii.2 Certificado do registo criminal da empresa;
 - ii.3 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - ii.4 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
26. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
27. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
28. Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Nenhum convidado haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Sempre que existam circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifique.
- 29.** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 25 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 30.** Caso se verifique um fato que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, até **3 (três) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 31.** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 32.** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 33.** A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 34.** A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da

proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

- 35.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.ada@adp.pt ou da morada: *Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro.*

Junta: 4 (quatro) Anexos e Caderno de Encargos

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(a que se refere a alínea a) do ponto 7)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a celebração de contrato de **“Aquisição de Serviços de Levantamento Topobatimétrico e Geometria de Pontes na Área de Influência da Descarga da Barragem de Odelouca.”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 7)

F..... [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação do concorrente] depois de ter tomado conhecimento do objeto da consulta prévia para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO E GEOMETRIA DE PONTES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA DESCARGA DA BARRAGEM DE ODELOUCA”**, a que se refere o Convite datado de [data do envio], declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço global de euros [em algarismos e por extenso].

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Algarve, S.A.. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação Portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES
(a que se refere a alínea f) do ponto 7)

..... [identificação da firma ou do agrupamento], com sede em [morada],
contribuinte n.º....., representada por [cargo e nome], assume o
compromisso de cumprir e fazer cumprir o **Código de Conduta para Fornecedores (COD.3)**,
declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
(a que se refere a subalínea i), alínea a) do n.º 25)

- 1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO E GEOMETRIA DE PONTES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA DESCARGA DA BARRAGEM DE ODELOUCA”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 - O declarante junta em anexo *[ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾]* os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.